



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 041/2020

De 15 de abril de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo dos vencimentos relativos às taxas para emissão dos alvarás de funcionamento no município de Guiratinga-MT.”

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outro agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual nº 432 de 31 de março de 2020, onde dispõem sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os vencimentos relativos às taxas para emissão dos alvarás de funcionamento no município de Guiratinga-MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 15 de abril de 2.020.


HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal